como auxiliar administrativa, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, com início em 1 de Dezembro de 2005 e termo em 31 de Setembro de 2007» deve ler-se «Luísa de Jesus Madeira Gonçalves — contrato individual de trabalho, a termo certo, como auxiliar administrativa, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, com início em 1 de Dezembro de 2005 e termo em 31 de Outubro de 2007».

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 14 834/2007

Em face do resultado das eleições para o conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, realizadas em 5 de Junho de 2007, homologo a sua constituição, a saber:

Presidente — Doutora Maria Luísa Vieira das Neves, professora-adjunta;
Vice-presidentes:

Doutora Lina Maria Dias da Fonseca, equiparada a professora-adjunta;
Mestra Maria Teresa Martins Gonçalves, professora-adjunta;

Representante do pessoal não docente — Fernando José Pereira Gonçalves, auxiliar técnico;
Representante dos alunos — Lara Miguel Ferreira Cadilha, aluna do 2.º ano do curso de Educação de Infância.

Assim, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 9 de Maio, publicados na 1.ª série-B do *Diário da República,* n.º 107, de 9 de Maio de 1995, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, publicados na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, nomeio, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, presidente a Doutora Maria Luísa Vieira das Neves e vice-presidentes a Doutora Lina Maria Dias da Fonseca e a mestra Maria Teresa Martins Gonçalves.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 14 835/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Maria José Almeida Ferrão Oliveira autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola superior de Saúde, nos meses de Maio, Junho e Julho de 2007.

19 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Rectificação n.º 1006/2007

Por ter saído com inexactidão, é rectificado o edital n.º 1019/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007. Assim, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «Concurso externo geral de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior da área de educação visual e arte e expressões criativas do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu» deve ler-se «Concurso interno de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior da área de educação visual e arte e expressões criativas do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu».

A partir da data da publicação da presente rectificação conta novo prazo para apresentação de candidaturas.

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Rectificação n.º 1007/2007

Por ter saído com inexactidão, é rectificado o edital n.º 10 193/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007. Assim, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «Concurso externo geral de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior da área de educação visual e arte e expressões criativas do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu» deve ler-se «Concurso interno de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior da área de educação visual e arte e expressões criativas do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu».

A partir da data da publicação da presente rectificação conta novo prazo para apresentação de candidaturas.

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 30/2007/A

1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é na área de actuação do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, as condições de trabalho são as genericamente